



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 374/2015.

Dispõe sobre a Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Palhoça, relativas ao exercício de 2011 e em consequência aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Faço saber a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Palhoça, relativas ao exercício de 2011.

Art. 2º Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente ao Processo PCP nº 12/00133800.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2015.


OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo nº 85/2014.

Integrando o Poder Legislativo com a Comunidade

Rua Joci José Martins, 101 – Parque Residencial Pagani – Passa Vinte – Palhoça – Santa Catarina.
Telefones/Fax: 0**48 – 3242.1501 – 3242.0025 – 3242.1492 – CEP: 88131-020
Visite o nosso site: www.cmp.sc.gov.br